



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 021/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**ANTONIO SOUSA DA SILVA.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Marileuza do Carmo Farias, 945, Liberdade, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 121, Lote 0326, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7531, medindo 06,60 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 26,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 247,20 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Marileuza do Carmo Farias, 945; Lado direito: com o lote 0275, pelos fundos: com o lote 0361; pelo lado esquerdo: com a Oitava Travessa, em favor de **ANTONIO SOUSA DA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005789/2024**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
Presidente